



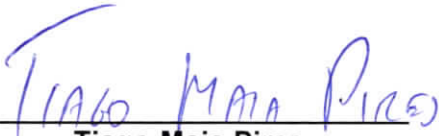
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS
HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”




**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
TP 1308.01/2021**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1308.01/2021
**PROCESSO Nº: 1308.01/2021– SECRETARIA DE AGRICULTURA,
PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Às 09:00 (nove) horas do dia 10/09/2021 (dez de setembro de dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias nº 332 – Bairro Centro – Quixeré - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente: Tiago Maia Pires** e seus membros, **Luciana de Santiago Gomes** e **Sônia Alves Santiago**, para análise e julgamento e posterior divulgação do resultado do julgamento da documentação de habilitação dos licitantes: **01. FORTSANEAR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº 35.683.714-0001-26; **02. VIP CONSTRUCOES REPRESENTACOES E PROJETOS LTDA** Inscrita no CNPJ Nº 07.211.736/0001-58; **03. ILUMICON CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI** – Inscrita no CNPJ Nº 21.139.049/0001-08; **04. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no 1308.01/2021, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS – ETEI, NO ABATEDOURO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, Processo nº 1308.01/2021, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a análise e julgamento dos “Documentos de habilitação”, em ato público, das empresas participantes do certame acima identificados. Analisada toda documentação apresentada é declarada inabilitada a empresa: **01. ILUMICON CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI**, por não atender aos itens 4.2.4.4, alíneas “c” e “d” – O acervo técnico profissional apresentado não apresentou as seguintes parcelas de relevâncias: (c – Programador horário e d- Bomba submersível) e o item 4.2.4.5 e alíneas “a”, “b”, “c” e “d” – não apresentou acervo técnico operacional e suas parcelas de maior relevância. Sendo as empresas: **01. FORTSANEAR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, **02. VIP CONSTRUCOES REPRESENTACOES E PROJETOS LTDA** e **03. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, declaradas habilitadas. O Presidente da Comissão de Licitação decide publicar o resultado do julgamento da Habilitação dada a ausência dos representantes dos licitantes, como também declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Quixeré-Ce, 10 de setembro de 2021.


Tiago Maia Pires
Presidente da CPL


Luciana de Santiago Gomes
Membro da CPL


Sônia Alves Santiago
Membro da CPL